



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
CASA DE MÁRIO GUIMARÃES
E DE TODOS OS MACEIOENSES

RESOLUÇÃO Nº 679
Autor: Ver: Silvânia Barbosa

Maceió, 10 de julho de 2013

Revoga dispositivo da Resolução 516/91

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - o § 3º, do art. 251, da Resolução 516/91 – Regimento Interno, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - Revogado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 10 de julho de 2013


FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos dez (10) dia do mês de julho do ano dois mil e treze (2013).

AO DIRETOR SUPERINTENDENTE p/afuivo
Em 20, 09, 13
Rendoso